

REGULAMENTO CERTIFICADO DE EXCELÊNCIA

1. Condição de Cancelamento

Caso o aluno não esteja satisfeito com o curso contratado, poderá solicitar o cancelamento da contratação até o dia 01/02/2026, desde que entenda que o conteúdo disponibilizado não está contribuindo para o seu aprendizado ou especialização.

Para ter direito a este benefício, o aluno deverá ter comparecido a todas as aulas realizadas no mês de janeiro, conforme registro de frequência mantido pela instituição e não poderá acessar qualquer conteúdo do cronograma após a solicitação de cancelamento.

2. Reembolso do Investimento

Se o pedido de cancelamento for realizado dentro do prazo acima indicado, o aluno fará jus ao reembolso integral do valor do investimento efetuado, excetuando-se o valor correspondente à entrada que não é passível de devolução.

3. Uso do Benefício

O benefício previsto neste regulamento é exclusivo para inscrições nos cursos extensivos do MEDGRUPO — MEDCURSO, PACOTE e PLANEJAMENTO de 2 (dois) e 3 (três) anos — e destinado exclusivamente a novos alunos, sendo aplicável apenas à primeira contratação realizada pelo aluno. Este benefício não se estende a renovações, recontrações, migrações ou upgrades de programas.

Este benefício não é válido para alunos participantes do programa MED ALUNO NOVO (Ciclo 2 de Aprendizado), em razão das condições específicas aplicáveis a esse programa.

Em caso de reembolso da parcela de janeiro, havendo interesse em retornar o curso - evidenciando que houve identificação com o mesmo - a referida parcela se tornará devida.

4. Forma de Solicitação

O cancelamento deverá ser solicitado por meio dos canais oficiais de atendimento da instituição, dentro do prazo estabelecido neste regulamento.

5. Disposições Finais

A solicitação feita fora do prazo estipulado ou que não atenda às condições previstas neste regulamento não dará direito a reembolso.

A instituição reserva-se o direito de alterar este regulamento a qualquer tempo, mediante publicação atualizada em seus canais oficiais.